



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1999 de 10 de dezembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1999 de 10/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA - ME  
Processo: 8351/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Bolsa de Colostomia  
Valor: R\$ 5.896,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1999 de 10/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Processo: 8367/2014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Prestação de serviço  
Valor: R\$ 6.300,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1999 de 10/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA  
Processo: 7398/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 8423/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 6.322,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA  
Processo: 8531/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 1.100,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA  
Processo: 8533/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 3.084,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Processo: 8580/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais  
Valor: R\$ 16.976,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMILA APARECIDA MINARI ME  
Processo: 8583/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material médico, hospitalar e insumos para diabetes  
Valor: R\$ 2.600,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º114 / 2007

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2007**, celebrado com WILLIAN VIEIRA LIMA, **aditivando** o prazo de 12 (doze) meses a partir de 25 de Dezembro de 2014 .

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO ADIAMENTO

#### PREGÃO 110/2014 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada “SINE DIE”.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de DEZEMBRO de 2014.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 074/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 5997/2005 e considerando as orientações do TCE no processo nº 218.685-2/06

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de aposentadoria Compulsória do Senhor **SEBASTIÃO BRUM DE SOUZA**, matrícula nº 014/01, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - § 1º, II da CF, com cálculo da média, com proventos proporcionais e com PARIDADE, a contar de 24 de abril de 2001, da forma a seguir:

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 662 de 15/06/2000 - 96,117%	227,31
Triênio	Art. 58º Inciso XV da Lei Complementar nº 2 de 02de agosto de 1992 - 33%	78,04
VALOR TOTAL	Art.40§§ 3 e 17c/c Art.40 - § 1º, II da CF - Art. 138, Inciso II da Lei Complementar nº 02 de 04/08/1992	305,35

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos em 24 de abril de 2001 revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 075/2014 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 7359/2006 e considerando as orientações do TCE no processo nº 215.622-1/07

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os proventos de pensão concedida a Senhora **ADYR THEREZA BRUM DE SOUZA**, tendo por fundamento o Art. 40 §7º da CF, com redação dada pela EC 41/2003, por falecimento do Senhor **SEBASTIÃO BRUM DE SOUZA**, matrícula nº 014/01, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 405,52 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O reajuste da pensão se dará na mesma data e índice dos inativos do RGPS - Art. 2º inciso I da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos em 31 de outubro de 2006 revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4231 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ponto facultativo dia 24/12/2014 (quarta-feira) e dia 26/12/2014 (sexta-feira) em virtude das comemorações NATALINAS.

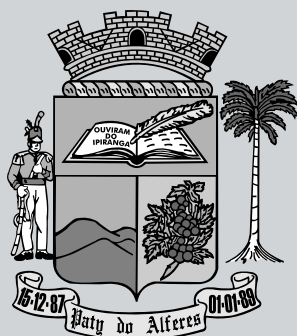
Art. 2º - Ponto facultativo dia 31/12/2014 (quarta-feira) e dia 02/01/2015 (sexta-feira) em virtude das comemorações de FIM DE ANO.

Art. 3º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 1980 DE 10/11/14.**

**ONDE SE LÊ:**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2010**, celebrado com **WILLIAN VIEIRA LIMA**, referente a locação de imóvel, situado a rua Sidney de Mello Freitas, n.º 390 lj. 01 e 02 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ. aditivando o prazo até 31 de dezembro de 2014.

**LEIA-SE:**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2010**, celebrado com **WILLIAN VIEIRA LIMA**, referente a locação de imóvel, situado a rua Sidney de Mello Freitas, n.º 390 lj. 01 e 02 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ. aditivando o prazo até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2014.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 059/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 059/14**, celebrado com **JESUS MOREIRA DOS SANTOS**, referente a locação do imóvel situado a Rua Jose Eugênio, 189, para instalação da Sede da 2ª CIA de Policia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, aditivando prazo de 60 (sessenta), a partir de 27 de novembro de 2014.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2014

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 590/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 042/2014 de 04/12/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ELISANGELA TAVARES** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo DAS-3, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 591/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 042/2014 de 04/12/2014 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PAOLA BORGES MELLO** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 592/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 042/2014 de 04/12/2014 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELISANGELA TAVARES** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

**§ Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 593/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 042/2014 de 04/12/2014 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PAOLA BORGES MELLO** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo DAS-3, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 594/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 042/2014 de 04/12/2014 do Gabinete do Prefeito;

**CONSIDERANDO** a licença maternidade da Servidora **JANAINA VIEIRA DE AZEVEDO**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELISANGELA TAVARES** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE - INTERINA**, símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 595/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 113/2014 de 03/12/2014 da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **REJANE OLIVEIRA GOULART** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**§ Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 596/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 113/2014 – SMS de 03/12/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-02** da servidora **ROSELI VIANA BARROS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM "F", lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 597/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 113/2014 – SMS de 03/12/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-02** a servidora **ROSANE ANDRADE DE AMORIM**, ENFERMEIRO I "A", lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 598/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 111/2014 de 01/12/2014 da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROSELI VIANA BARROS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**§ Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 600/2014 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 034/2014 de 14/01/2014 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO LAPORT REAL REZENDE**, matrícula nº 870/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 601/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2813/2014 de 08/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o percentual de 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **MARCO ANTONIO BERTOLDO** Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "B" lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 602/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2813/2014 de 08/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o percentual de 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **WALBER SALÇA LEITE** Motorista "A" lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 604 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Procedimento Administrativo n.º 8633/2014 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso não oneroso do espaço público denominado "Praça de Pedras Ruivas", localizada no bairro Pedras Ruivas – 1º Distrito – Paty do Alferes, sito à Av. Santos Dumont, no dia 25 de dezembro de 2014, com início previsto para as 14h00min e término para às 22h00min, em favor do promotor do evento Senhor Thiago Lopes Silva portador do CPF n.º 139.201.217-16 e do RG n.º 20.952.713-4 IFF-RJ, para realização de evento denominado "EVENTO BENEFICENTE – CAMPEONATO DE SKATE", sob sua responsabilidade, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 8633/2014, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º Cabe ao Autorizado obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD, se for o caso.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no *caput* deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 10 de dezembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 005/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COM. LTDA, no valor total de R\$ 609.385,82 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2014.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

